



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1997

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Fundada em 04-11-1924

COMUNICADO OFICIAL N.º 28

CONSELHO DE DISCIPLINA

ÉPOCA 2021/2022

2022.04.13

Nos termos do art. 246.º do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, para conhecimento dos sócios ordinários, órgãos da comunicação social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina da AFPD, na sua reunião ordinária de 2022.04.13, deliberou por unanimidade o seguinte:

I – DECISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

003-21/22 – O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de **SUSPENSÃO POR 3 MESES e MULTA DE 510€**, ao dirigente do Santiago Futebol Clube SANDRO MIGUEL BOTELHO SANTOS, nos termos do art. 124º nº 5 do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

022-21/22 – O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de **1 ÉPOCA DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO**, aplicável na época desportiva 2022/23 e **MULTA DE 123€**, ao ÁGUIA CLUBE DESPORTIVO, por desistência do escalão de infantis Sub 12, modalidade de futebol, conforme estipulado no artº 67º nº 2, do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

023-21/22 – O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de **1 ÉPOCA DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO**, aplicável na época desportiva 2022/23 e **MULTA DE 123€**, ao CLUBE DESPORTIVO JUVENTUDE CANDELÁRIA, por desistência do escalão de sénior,

Avenida Natália Correia, 51
9500-435 Ponta Delgada

www.afpd.pt
geral@afpd.pt

Telefone: 296 305550
Fax: 296 305559

97 ANOS AO SERVIÇO DO DESPORTO



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1997

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Fundada em 04-11-1924

modalidade de futsal, conforme estipulado no artº 67º nº 2, do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

024-21/22 – O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de SUSPENSÃO POR 8 DIAS e MULTA DE 255€, ao dirigente do Clube Desportivo “Os Oliveirenses” SIMÃO PEDRO SOUSA MENDONÇA, nos termos do art. 124º nº 5 do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

025-21/22 – O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de SUSPENSÃO POR 4 MESES, ao atleta do Mira Mar Sport Clube KEVIN SILVA AMARAL, nos termos do art. 148º nº 5 do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

027-21/22 – O Conselho de Disciplina deliberou aplicar as penas de SUSPENSÃO POR 3 JOGOS, nos termos do art. 153º nº 2.A do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, e SUSPENSÃO POR 3 JOGOS nos termos do art. 154º nº 1 do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, ao atleta do Clube Desportivo Santo António LUIS FILIPE CABRAL LIMA, perfazendo a SUSPENSÃO CUMULADA POR 6 JOGOS nos termos do art. 46º do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

028-21/22 – O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de 1 ÉPOCA DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO, aplicável na época desportiva 2022/23 e MULTA DE 123€, ao EFBA – AZOR SPORTS CLUB, por desistência do escalão de infantis Sub 13, modalidade de futebol, conforme estipulado no artº 67º nº 2, do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

II – ADENDA AO MAPA DE CASTIGOS Nº 26

II.I - PROCESSOS SUMÁRIOS

O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de 1 JOGO DE SUSPENSÃO ao atleta do Grupo Desportivo São Roque, FREDERICO ALEXANDRE BORGES PACHECO, Licença FPF 975151 por acumulação de cartões amarelos na mesma competição, no jogo 221.04.047.0 entre as equipas do Clube Futebol Vasco da Gama e do Grupo Desportivo São

Avenida Natália Correia, 51
9500-435 Ponta Delgada

www.afpd.pt
geral@afpd.pt

Telefone: 296 305550
Fax: 296 305559

97 ANOS AO SERVIÇO DO DESPORTO



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Resolução n.º 209 Publicada no Jornal Oficial n.º 26 – 1.ª Série de 14 de Julho de 1997

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Fundada em 04-11-1924

Roque, referente ao Campeonato de Futebol dos Açores, realizado a 23/03/2022 no Campo dos Jogos de Mãe de Deus, conforme estipulado no art.º 170º nº 1 do RD da FPF.

O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de 1 JOGO DE SUSPENSÃO ao atleta do Grupo Desportivo São Roque, MANUEL PINA CÂMARA, Licença FPF 946907 por acumulação de cartões amarelos na mesma competição, no jogo 221.04.047.0 entre as equipas do Clube Futebol Vasco da Gama e do Grupo Desportivo São Roque, referente ao Campeonato de Futebol dos Açores, realizado a 23/03/2022 no Campo dos Jogos de Mãe de Deus, conforme estipulado no art.º 170º nº 1 do RD da FPF.

O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de 1 JOGO DE SUSPENSÃO ao atleta do Grupo Desportivo São Roque, ANDRÉ LUIS MEDEIROS CORDEIRO, Licença FPF 949882 por acumulação de cartões amarelos na mesma competição, no jogo 221.04.060.0 entre as equipas do Vitória Futebol Clube e do Grupo Desportivo São Roque, referente ao Campeonato de Futebol dos Açores, realizado a 27/03/2022 no Campo do Vitória Futebol Clube, conforme estipulado no art.º 170º nº 1 do RD da FPF.

III – MAPA DE DECISÕES DISCIPLINARES EM PROCESSO SUMÁRIO, APLICADOS NOS TERMOS DOS ART.º 246º E 247º

O Conselho de Disciplina da A.F.P.D.